

DECRETO Nº 08/2026

PACUJÁ/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao período de Carnaval;

CONSIDERANDO o feriado religioso da Quarta-feira de Cinzas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais durante essas datas;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval).

Art. 2º - Fica reconhecido o feriado de Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval) e o feriado religioso da Quarta-feira de Cinzas no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de natureza contínua, cuja paralisação possa comprometer a prestação de serviços públicos indispensáveis, devendo seus responsáveis adotar as providências cabíveis à manutenção do atendimento normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal